



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 09 a 16/06/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI N° 2431

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1802</b>	<i>Departamento de Turismo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1764 23.695.2301.1.784</b>	<i>Portal e revitalização do canteiro central do Guamirim</i>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1802</b>	<i>Departamento de Turismo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1764 23.695.2301.1.784</b>	<i>Portal e revitalização do canteiro central do Guamirim</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>4490.5100</b>	<i>Obras e Instalações</i>
		<b>R\$ 40.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao excesso de arrecadação resultante do recebimento dos recursos do convênio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de junho de 2006.

Sérgio Luiz Stoklos  
Prefeito Municipal